



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

AUTÓGRAFO Nº 6.273/2026

De 17 de março de 2026

PROJETO DE LEI Nº 021/2026-L

De 10 de março de 2026

LEI Nº

(De autoria dos Vereadores **Thiago Vieira Nunes – PSD**
e José Wellinton Oliveira Silva – REPUBLICANOS)

Denomina "Antonio Tanzi" a base da Guarda Municipal localizada no distrito de Maylasky.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica denominado “Base da Guarda Municipal Antonio Tanzi” o próprio público localizado na Rua Luiz Matheus Maylasky, nº 185, no distrito de Maylasky.

Parágrafo único. O próprio público de que trata o “caput” conta com terreno total 1369,29 m² e de área construída 58,16 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Aprovado na 7ª Sessão Ordinária, de 17 de março de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

CROQUI – ANEXO À LEI Nº X.XXX/2026 **(PROJETO DE LEI Nº 21/2026-L)**

